LEI N.º 5.624, DE 05 DE ABRIL DE 2010

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI N.° 4.266, DE 24 DE SETEMBRO DE 1990, DISPONDO COMO BENEFICIÁRIO DA DOAÇÃO DO LOTE N.° 05 DA QUADRA 423, JOSIAS DE PAULA CUSTÓDIO

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

Art. 1º O art. 1º, da Lei n.° 4.266, de 24 setembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte modificação:

...

Josias de Paula Custódio, lote 05, área 330,00 m²;

...

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal,

Aos 05 de abril de 2010 122 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES